

Doc. CXXIX
Referido
23/03/07

EMENDA ADITIVA

Considerando que Comissão Executiva, por delegação de poderes do SC/IPB em sua Resolução **CE-SC-2007 Doc. CXXVII**, ao revogou integralmente a Resolução SC-074-007;

Considerando que a resolução revogada tratava de salários direto e indireto, este representado pela casa do ministro;

Considerando que a manutenção do status quo trará prejuízos aos pastores, além de gerar instabilidade e insegurança aos mesmos;

Considerando que Resolução **CE-SC-2007 Doc. CXXVII** é omissa quanto a questão de auxílio moradia.

A **CE/SC-IPB 2007 RESOLVE** aprovar a seguinte emenda aditiva:

08) Fica ainda assegurado aos pastores o direito a casa pastoral.



Sala das Sessões, 23 de março de 2007

